

# Simpar S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado  
CNPJ/MF nº 07.415.333/0001-20 – NIRE 35.300.323.416

## Edital de Convocação

### Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 30 de setembro de 2024

Ficam convocados os senhores acionistas da **Simpar S.A.** (“Companhia”) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em 30 de setembro de 2024, às 15h, em sua sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º Andar, conjunto 101, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens, relativos à proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, que compreende a cisão parcial da **Simpar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 05, Bairro Brás Cubas, CEP 08745-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.418.663/0001-96, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.227.661.728 (“SEI”), controlada da Companhia, com subsequente versão da parcela cindida para a Companhia (“Cisão Parcial”): **(i)** deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Simpar Empreendimentos Imobiliários Ltda. com Versão da Parcela Cindida para a Simpar S.A.” (“Protocolo”); **(ii)** Ratificar a nomeação da Grid Contabilidade Ltda., empresa especializada estabelecida na Rua Carlos Chambelland, 226, SI 105, Vila da Penha, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.836/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC RJ-07568/O (“Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida a valor contábil na data-base de 20 de agosto de 2024 (“Laudo de Avaliação”), para fins da Cisão Parcial; **(iii)** Deliberar sobre o Laudo de Avaliação; **(iv)** Deliberar sobre a proposta da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo; e **(v)** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, caso aprovada. **Instruções Gerais:** Para tomar parte na AGE, os acionistas deverão apresentar, no dia da realização da AGE: **(i)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76; e **(ii)** instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia. Em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, deverá ser apresentado o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE. O acionista ou seu representante legal deverá, ainda, comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade. Solicitamos, ainda, que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia até às 15h00 do dia 26 de setembro de 2024 ou pelo *e-mail* [ri@simpar.com.br](mailto:ri@simpar.com.br). A participação do acionista será realizada pessoalmente, por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos descritos acima e na Proposta da Administração. A Companhia não adotará o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância para esta AGE. Informamos, ainda, que já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (<https://ri.simpar.com.br/>) e no *site* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada. São Paulo, 9 de setembro de 2024.

**Adalberto Calil** - Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>